



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)
Grupo Especial de Destinação Supervisionada GE-DESUP-2 REF APF.

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 10:30 horas, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, realizou-se a reunião Deliberativa Ordinária, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-2 REF APF), sob a Presidência de Martin Ramos Cavalcanti- Secretário Adjunto da SPU, com a participação dos membros, Nilza Emy Yamasaki -Diretora do Departamento de Destinação Patrimonial da SPU e Vanessa Gonçalves Leite de Souza -Assessora Especial da SEDDM. Participaram como convidados, Clézio Marcelino de Medeiros, Superintendente do Patrimônio da União no Espírito Santo, Rosilene -Técnica da SPU/ES, Jorge Luis de Melo Araújo - Superintendente do Patrimônio da União em Pernambuco, Kátia -NUREF SPU/PE, Frank Alves Nunes- Superintendente do Patrimônio da União de Minas Gerais, André Nunes - Coordenador Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração Pública - CGAPF, Leticia Teófilo - Técnica CGAPF/ SPU, Hayla de Oliveira Ximenes Mesquita - Coordenadora-Geral de Habitação e Regularização Fundiária - CGREF e Ana Carolina de Souza Luciano - Auxiliar Administrativa da SPU.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretária, Nayra Benvindo Falcão Mendes – Assessora do gabinete da SPU.

A seguir o Presidente passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais de interesse do GE-DESUP-2 REF APF.

A seguir o Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta ordinária para destinação dos imóveis da União, conforme **Anexo I**.

Sem mais registros, o Presidente passou ao **item III – OUTROS ASSUNTOS**.

A diretora de Destinação Patrimonial e membro do GE-DESUP-2, Nilza Yamasaki, apresentou, para ciência dos demais integrantes do colegiado, o teor do Despacho SPU-DEDES-CGAPF (20551586), referente ao Processo SEI nº 04905.000737/2014-01 que trata de cessão de terreno para construção da Casa da Mulher Brasileira em Salvador. O processo em tela foi objeto de deliberação da última reunião do GE-DESUP-2 REF APF, datada de 18/11/2021. O processo com deliberação favorável foi remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para fins de utilização dos procedimentos visando assinatura de contrato. Aquele órgão consultivo expediu o Parecer nº 00975/2021/PGFN/AGU (20549876), tendo esclarecido sobre a necessidade de ajuste para corrigir imprecisão vocabular quanto ao instrumento de destinação adequado ao caso. Assim sendo, foi informada a razão para que ao invés de ser firmada Cessão de Uso em Condições Especiais será ajustado o instrumento para Cessão de Uso Gratuito, seguindo parecer referencial daquela PGFN, de forma a atender a melhor forma e interesse da União.

Nos autos SEI 19739.122334/2021-70, em que são partes interessadas o Município de Cabo Santo Agostinho-PE, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, importa esclarecer que o escopo da Regularização Fundiária Urbana - REURB não será efetuada sobre toda a área avaliada, mas tão somente sobre as áreas que incidem as moradias das famílias a serem regularizadas, na região. Para tanto, os membros do presente GE-DESUP sugeriram inserção de texto, na cláusula sétima do Acordo de Cooperação Técnica (referentes às obrigações dos partícipes, especificamente a União Federal):

" Assegurar que os demais imóveis que não sejam objeto de regularização fundiária urbana de interesse social (reurb-s) permaneçam sob o domínio da União, que deverá ser objeto de análise de conveniência e oportunidade administrativas quanto a outras destinações fora do escopo do presente ACT".

No que concerne ao Processo SEI nº 19739.143798/2021-10, que tem como objeto de deliberação a Convalidação dos atos praticados pelo GEDESUP1- _REF em data posterior a 31/08/2021, data da publicação da Portaria SEDDM nº 10.705/21, os membros questionaram sobre a dilação do prazo na revalidação ao Contrato de Doação, sendo esclarecido que o prazo estendido deliberado anteriormente pelo GE-DESUP-1-REF, para cumprimento dos encargos até 31/10/2023, deu-se em face de intercorrências da legislação eleitoral, que limita ações de regularização fundiária no âmbito municipal no ano de 2022.

III – Não houve outros assuntos.

Em sequência passou-se ao **item IV - ENCERRAMENTO**, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

MARTIM RAMOS CAVALCANTI

Presidente e Membro do GE-DESUP-2_REF APF - representante da SPU

NILZA EMY YAMASAKI

Membro do GE-DESUP-2_REF APF - representante da SPU

VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA

Membro do GE-DESUP-2_REF APF - representante da SEDDM

NAYRA BENVINDO FALCÃO MENDES

Secretária da Reunião

ANEXO I

Nível 2 (GE-DESUP-2_REF APF - Eixo Temático - Regularização Fundiária, Provisão Habitacional, Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública) - Valor de Referência igual ou superior a R\$10 milhões e inferior a R\$ 100 milhões												
#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL (RIP)	MUNICÍPIO	UF	BENEFICIÁRIO	ÁREA	VALOR AVALIAÇÃO	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	EIXO TEMÁTICO	DELIBERAÇÃO	RESSALVA
1	Não	10283.003693/97-87	0255000066-88	Manaus	AM	Maria do Perpétuo Socorro Lacerda Mazmanian	254,33 m²	R\$ 200.000,00	Doação	Regularização Fundiária	FAVORÁVEL	Não há
			Área 2 RIP :				Área 2 R\$					

2	Não	19739.122334/2021-70	2357 00306.500-0 e Área 3 RIP da Utilização: 2357 00307.500-5;	Cabo de Santo Agostinho	PE	Cabo de Santo Agostinho	101.904,12m ² ; Área 3 R\$ 5.133.929,57 m ²	Área 2 : R\$ 5.133.929,57 Área 3: R\$ 7.067,306,40	REURB	Regularização Fundiária	FAVORÁVEL	Não há
3	Não	19739.143798/2021-10	Não consta	Cachoeira Alta-GO, Governador Valadares-MG, Amazonas-Am, Soledade de Minas-MG.	GO, MG, AM				Convalidação dos Atos praticados pelo GE-DESUP-1_REF em data posterior a 31/08/2021, data de publicação da Portaria SEDDM/ME nº 10.705/21.	Regularização Fundiária	FAVORÁVEL	Não há
4	Não	14235.000266/93-31	5655.00032.500-0SEI 16260419	Município de Marataízes	ES	Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC.	20.000,00 m ²	R\$ 2.430.000,00	Doação com Encargo		FAVORÁVEL	Não há



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Membro**, em 25/11/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gonçalves Leite de Souza, Membro**, em 25/11/2021, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Martim Ramos Cavalcanti, Presidente**, em 25/11/2021, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayra Benvido Falcão Mendes, Secretário(a)**, em 26/11/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20590373** e o código CRC **EBC14D49**.